



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
DIREÇÃO-GERAL DO CAMPUS JOÃO PESSOA
DEPARTAMENTO DE INOVAÇÃO, PÓS-GRADUAÇÃO, PESQUISA, EXTENSÃO,
CULTURA E DESAFIOS ACADÊMICOS

EDITAL N.º 26/2022/DIPPED

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE DISCENTE BOLSISTA PARA
PROJETO DE EXTENSÃO E CULTURA**

A Chefia do Departamento de Inovação, Pós-Graduação, Pesquisa, Extensão, Cultura e Desafios Acadêmicos (DIPPED), por intermédio da Coordenação de Extensão e Cultura, do *Campus* João Pessoa, do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba (IFPB–*Campus* João Pessoa), no uso de suas atribuições legais, torna público o presente edital que visa à seleção de 1 (um) discente bolsista para atuar em Projeto de Extensão e Cultura aprovado no Edital PROEXC N.º 21/2022, de 22 de agosto de 2022, de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2022, nos termos aqui estabelecidos.

1 DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 O presente edital tem como finalidade selecionar 1 (um) discente bolsista para atuar no Projeto de Extensão e Cultura intitulado: **Encontros de Produção Cultural**, aprovado no Edital PROEXC N.º 21/2022 de Apoio a Grupos Artísticos, Coletivos Culturais e NEABIs: Pró-Culturas 2022, gerenciado pela Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) do IFPB.

1.2 A seleção do discente bolsista tem como objetivos:

- a) Democratizar a inserção de bolsistas nas ações de extensão e cultura;
- b) Promover a participação de discentes em projetos de extensão e cultura, possibilitando a vivência dos conhecimentos aprendidos e favorecendo o compartilhamento de saberes entre o IFPB e a comunidade;
- c) Estimular e incentivar o protagonismo estudantil e das lideranças comunitárias nos territórios de abrangência do projeto;
- d) Contribuir na formação cidadã do educando por meio das experiências adquiridas nos contextos sociais;
- e) Fortalecer as relações do IFPB com os parceiros sociais e as comunidades beneficiárias do projeto;
- f) Contribuir no processo de transformação social.

2 DO CRONOGRAMA

2.1. O cronograma deste Edital está delineado na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma.

EVENTO	DATA/PERÍODO
Publicação do Edital	11 de outubro de 2022
Inscrições <i>on-line</i>	11 a 12 de outubro de 2022
Homologação das Inscrições	13 de outubro de 2022
Período da Seleção	13 de outubro de 2022
Resultado	13 de outubro de 2022

3 DOS REQUISITOS

3.1 Para se candidatar a vaga de discente bolsista, o interessado deve:

- a) Estar regularmente matriculado, **a partir do segundo período, em qualquer curso do IFPB – campus João Pessoa,**
- b) Estar em dia com suas obrigações acadêmicas, ter disponibilidade de 10 (dez) horas semanais para dedicar-se às atividades previstas no Projeto de Extensão e Cultura, sem prejuízo das demais atividades;
- c) Não ser beneficiário de bolsa de outros programas de Ensino, de Pesquisa e de Extensão e Cultura, pagas com recursos da dotação orçamentária do IFPB. Essa vedação não se aplica quanto ao recebimento de auxílios oriundos da assistência estudantil, que podem ser pagos concomitantemente às bolsas.

4 DAS ATRIBUIÇÕES

4.1 Atribuições do discente bolsista:

- a) Participar da execução do projeto, com dedicação de 10 (dez) horas semanais;
- b) Cumprir com as atividades estabelecidas nas Metas/Atividades previstas na proposta, atendendo as solicitações do coordenador;
- c) Providenciar, preencher, assinar e entregar ao coordenador, mensalmente, a lista de frequência e/ou relatórios de atividades desenvolvidas;
- d) Não se afastar das atividades acadêmicas por mais de 30 (trinta) dias, durante a vigência do Projeto de Extensão e Cultura;
- e) Comunicar ao coordenador do projeto qualquer impedimento de participação no projeto e execução das atividades;
- f) Submeter, em conjunto com o coordenador, os resultados parciais e/ou finais do projeto ao Encontro de Extensão e Cultura do IFPB (ENEX) e aos Eventos de Extensão e Cultura do *Campus* João Pessoa;
- g) Elaborar, em conjunto com o coordenador, um trabalho acadêmico sobre o tema do Projeto de Extensão e Cultura e submetê-lo à Revista PRÁXIS: saberes da extensão, em até 60 (sessenta) dias, após o prazo definido, no cronograma disposto no item 2, do Edital PROEXC N.º 16/2022, para a conclusão das atividades;

h) Citar nas publicações acadêmicas, peças gráficas, audiovisuais e redes sociais, obrigatoriamente, o apoio da PROEXC do IFPB.

5 DAS BOLSAS

5.1 As bolsas concedidas ao discente serão pagas, mensalmente, pelo período de até 4 (quatro) meses, em conformidade com o item 5.4, do Edital PROEXC N.º 21/2022.

5.2 Na Tabela 2 são descritos a modalidade e os pré-requisitos para o recebimento da bolsa.

Tabela 2 – Modalidade e pré-requisitos

Modalidade	Requisito	Carga horária semanal	Valor
Graduação	Discente regularmente matriculado(a), a partir do segundo período, em qualquer curso de superior do IFPB–Campus João Pessoa.	10 (dez) horas	R\$ 500,00 (quinhentos reais)
Técnico ou FIC	Discente regularmente matriculado(a), a partir do segundo período, em qualquer curso técnico ou FIC do IFPB–Campus João Pessoa.	10 (dez) horas	R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais)

5.3 As bolsas concedidas visam promover a vivência dos conhecimentos aprendidos no decorrer da vida escolar, de modo a contribuir na sua formação acadêmica, além da sociabilidade a partir do desenvolvimento das ações de extensão e cultura.

5.4 O pagamento das bolsas está condicionado à disponibilidade orçamentária e financeira da PROEXC, conforme disposto no item 5, do Edital PROEXC N.º 21/2022, caracterizando a seleção como expectativa de direito do discente.

5.5 O gerenciamento financeiro das bolsas será executado pela Coordenação de Extensão e Cultura.

6 DAS VAGAS

Tabela 3. Quantitativo de vagas

Título do projeto	n.º de vagas por modalidade	Coordenador
-------------------	-----------------------------	-------------

Encontros de Produção Cultural	1 (uma) vaga para discente de graduação ou 2 (duas) vagas para discente de curso técnico ou FIC	Sergio Araújo de Mendonca Filho
--------------------------------	---	---------------------------------

6.1 Haverá lista de espera para a vaga disponibilizada neste Edital, que está condicionado ao período de vigência do Edital PROEXC N.º 21/2022. Em caso de desligamento do discente bolsista aprovado, será convocado o próximo candidato classificado para preenchimento da vaga.

7 DA INSCRIÇÃO

7.1 A inscrição será realizada no período informado de 11 a 12 de outubro de 2022, por meio do seguinte formulário eletrônico: <https://forms.gle/d4vyCdRuFfxGLUbo28>

7.2 **Parágrafo único:** O Histórico Escolar atualizado, emitido via Sistema de Administração Pública, em formato PDF, deve ser anexado no local indicado do formulário eletrônico.

7.3 É de total responsabilidade do candidato o preenchimento correto do formulário eletrônico disponível no item 7.1.

7.4 Não serão aceitas inscrições em desacordo com as normas e prazos deste edital.

8 DA SELEÇÃO

8.1 A seleção do bolsista discente será constituída de uma única etapa: Análise do CRE (Coeficiente de Rendimento Escolar). A classificação será realizada em ordem decrescente das notas.

8.2 Havendo empate, na classificação da nota final, serão considerados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

- a) Discente com maior idade;
- b) Sorteio.

8.4 Todos os resultados, referentes ao presente edital serão publicados no *site* do IFPB–Campus João Pessoa:

9 DO CANCELAMENTO E DESLIGAMENTO

9.1 O cancelamento da bolsa ou desligamento do bolsista poderá ocorrer a qualquer momento, por solicitação do coordenador do projeto ou a pedido do próprio discente bolsista, com apresentação formal de motivos que ensejaram a solicitação.

9.2 As bolsas do discente, tratadas por este edital, serão canceladas nos seguintes casos:

- a) Interrupção do projeto antes do final de sua execução, por solicitação do coordenador;
- b) Conclusão do curso;
- c) Trancamento de matrícula;

- d) Desistência da bolsa ou do curso;
- e) Abandono do curso;
- f) Descumprimento dos regulamentos institucionais;
- g) Por descumprimento das regras estabelecidas neste edital.

9.3 Em caso de convocação de novo discente, essa convocação deverá seguir a classificação na lista de espera, durante o período de vigência deste edital, que está condicionado ao período estabelecido no Edital PROEXC N.º 16/2022.

10 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 É de responsabilidade do candidato o acompanhamento de todas as informações e publicações referentes a este edital.

10.2 A inscrição implicará a tácita aceitação dos prazos e condições estabelecidos neste edital, e do edital ao qual o projeto de extensão e cultura foi aprovado, dos quais o proponente não poderá alegar desconhecimento.

10.3 O IFPB–*Campus* João Pessoa não se responsabiliza por submissão não recebida por motivo de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como por quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

10.4 Todas as informações prestadas pelo candidato são de sua total responsabilidade. A utilização de documentos ou informações falsas implicará na exclusão da sua candidatura e apuração de responsabilidades.

10.5 A constatação de descumprimento de regras deste edital, assim como do Edital PROEXC N.º 16/2022, ao qual o Projeto de Extensão e Cultura foi aprovado, poderá acarretar a apuração de fatos e na devolução dos valores financeiros recebidos.

10.6 O presente edital poderá ser revogado ou anulado a qualquer tempo, no todo ou em parte, por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique

10.7 Os casos omissos serão resolvidos pelo DIPPED do IFPB–*Campus* João Pessoa, ouvidos a Coordenação de Extensão e Cultura e o coordenador do projeto.

10.8 Dúvidas relativas a este Edital poderão ser dirimidas pelo DIPPED, por meio de atendimento presencial ou virtual pelo *e-mail*: dipped@ifpb.edu.br.

João Pessoa–PB, 11 de outubro de 2022.

(assinado eletronicamente)
LEANDRO JOSÉ MEDEIROS AMORIM SANTOS
Chefe do DIPPED
IFPB - Campus João Pessoa